



1ª VARA CÍVEL

JUIZ DE DIREITO: DR. GILSON MIGUEL GOMES DA SILVA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO DE MARILDA APARECIDA LOPES QUECORE, REQUERIDA POR JOAO APARECIDO QUECORE - PROCESSO Nº0003116-55.2015.8.26.0368 - ORDEM Nº 740/2015.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Monte Alto, Estado de São Paulo, Dr(a). Gilson Miguel Gomes da Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 19 de Abril de 2016, foi JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para NOMEAR o requerente Sr. JOÃO APARECIDO QUECORE, CPF nº 083.560.738-04, como CURADOR, em caráter DEFINITIVO, para exercer a curadoria da requerida MARILDA APARECIDA LOPES QUECORE, CPF 250.596.568-45, no que toca aos direitos de natureza patrimonial e negocial. O curador não poderá alienar bens da requerida ou contrair empréstimos em nome da mesma. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Monte Alto, aos 16 de agosto de 2016.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE LEVINO PEREIRA PRIMO, REQUERIDO POR VALDIR DA SILVA PEREIRA PRIMO - PROCESSO Nº0002622-30.2014.8.26.0368 - ORDEM Nº 0895/2014.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Monte Alto, Estado de São Paulo, Dr(a). Gilson Miguel Gomes da Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 26/01/2016, foi decretada a INTERDIÇÃO de LEVINO PEREIRA PRIMO, CPF 087.156.288-09, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Valdir da Silva Pereira Primo, CPF 018.349.108-46. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Monte Alto, aos 05 de maio de 2016.

## NOVA ODESSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL REQUERIDA POR HUDELFA TEXTILE TECHNOLOGY LTDA, CNPJ 43.237.197/0001-96, FIT FILAMENT TECHNOLOGY, CNPJ 03.542.413/0001-96 E PH FITAS E INOVAÇÕES TÊXTEIS LTDA, CNPJ 02.327.826/0001-95 Processo nº 0004706-33.2008.8.26.0394, nº de ordem 2.738/08.

O DOUTOR GABRIEL BALDI DE CARVALHO, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA JUDICIAL DE NOVA ODESSA, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente ficam INTIMADOS que, por parte das empresas HUDELFA TEXTILE TECHNOLOGY LTDA, CNPJ 43.237.197/0001-96, FIT FILAMENT TECHNOLOGY, CNPJ 03.542.413/0001-96 E PH FITAS E INOVAÇÕES TÊXTEIS LTDA, CNPJ 02.327.826/0001-95, todas com sede na Av. Industrial nº 2000, Nova Odessa/SP, foi impetrada a ação de Recuperação Judicial, em 28/11/2008, sendo autuada sob nº 394.01.2008.004706-3/0000000-000, nº de ordem 2.738/08, e que o r. despacho de fls. 1339, datado de 29/05/2009, deferiu o seu processamento e nomeado o como administrador judicial, Dr. Rolff Milani de Carvalho, OAB/SP 84.441, Rua Mário Borin, nº 165, Chácara Urbana, Jundiaí/SP, fone (11) 3964-6460, sendo que as devedoras apresentaram a relação de credores às fls. 571/593 (HUDELFA); fls. 806/826 (PH FIT) e fls. 1145/1151 (FIT FILAMENT) dos autos de recuperação judicial, as quais foram disponibilizadas no DJE em 15/07/2009, e, ante os termos do artigo 53 da Lei 11.101/05, as devedoras apresentaram o plano de recuperação que foi alvo de objeções, sendo convocada a assembleia geral de credores, com aprovação do plano e homologação judicial, e posterior anulação pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, sendo determinada a convocação de nova deliberação assemblear, razão pela qual fica convocada a assembleia-geral de credores (art. 56, caput, LRF) para o dia vinte e três de novembro de dois mil e dezesseis (23/11/2016) (primeira convocação), às 10h00, a realizar-se no HOTEL PREMIUM NORTE, localizado na Rua Novotel, 931, Nova Aparecida, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, para fins de que os credores deliberem sobre a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor (art. 35, I, LRF), e na falta de quorum fica designado o trinta de novembro de dois mil e dezesseis (30/11/2016) (segunda convocação), no mesmo local e horário (10h00), quando se instalará com qualquer quórum, para o mesmo fim acima previsto, devendo os credores observarem o artigo 37, § 4º, 5º e 6º, da LRF, sendo que o ato assemblear será presidido pelo administrador judicial, Dr. Rolff Milani de Carvalho, advogado OAB/SP 84.441, que prestará informações aos credores interessados em seu escritório situado na Rua Mário Borin, nº 165, Chácara Urbana, CEP 13.201-836, Jundiaí, Estado de São Paulo, fones (11) 3964-6460, 3964-6461, 3964-6462, 3964-6463 (novo endereço e novos telefones) ou pelo e-mail milani@milani.com.br. OBSERVAÇÃO: Estão legitimados para cômputo de quorum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43 da Lei 11.101, de 09/02/2005, devendo os mesmos habilitarem-se para a participação na assembleia geral de credores deverão cumprir rigorosamente o disposto nos §§ 4º e 5º do artigo 37, da Lei 11.101/2005. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados credores e ninguém no futuro possa legar ignorância, expediu-se o presente que será afixado e publicado na forma da Lei. Nova Odessa, 08 de setembro de 2016.

## ORLÂNDIA

### 2ª Vara Cível